



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DESPACHO

Considerando que a empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, interpôs tempestivamente recurso em face da decisão proferida na fase de julgamento das propostas de preços;

Considerando ainda que o mérito do apelo consubstancia-se em matéria específica pertinente ao setor de engenharia posto que contestado o parecer técnico proferido pelo retrocitado setor;

Considerando, por fim, tratar-se de decisão que encontra-se intrinsecamente ligada ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, posto que a Recorrente apresentou o menor preço, remeto o feito ao setor de engenharia para a reanálise da proposta de preços da **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, a fim de subsidiar a decisão da CPL acerca do recurso interposto.

Não foram apresentadas contrarrazões.

João Lisboa (MA), 21 de março de 2022.



MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA
Presidente CPL